

Proc. Nº 31/049827/2021
Fls. 43 Data: 26/09/23

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Av. Senador Filinto Muller, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460
Tel /Fax: 0xx(67)3345-6701 Fax: 3345-6782 E-mail: cgpgab@cgp.sejusp.ms.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CELEBRADO EM 17/08/2021 ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS E A EXECUÇÃO DIRETA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" - IIGP E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.

PARTES:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização a Sra. **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**, brasileira, casada, advogada, portador da cédula de identidade RG 75310552 SSP-PR e do CPF 032.720.939-90, domiciliada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco I – Parque dos Poderes, Campo Grande/ MS e da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil, portador da cédula de identidade RG nº000397946 SSP-MS e do CPF nº475.533.671-68, domiciliado à Avenida do Poeta, Bloco 06, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS-CGP**, neste ato representada por seu titular, a Coordenadora Geral de Perícias, Dr. **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, Perito Criminal, portador do CPF n. 690.947.994-72 e do RG n. 2.478.252 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Gaspar de Lemos, nº6, bairro Pioneiros, CEP 79070-220 e a execução direta do **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" - IIGP**, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. **MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**, brasileiro, casado, Perito Papiloscopista, portador do RG nº711.111 SSP/MS e do CPF nº639.033.691-87 domiciliado à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Atahayde Nogueira, nº1033, centro, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS, inscrita sob o CNPJ 03.681.582/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUCAS CENTENARO FORONI**, brasileiro, solteiro, PREFEITO municipal, portador do RG nº1.770.615 e do CPF nº020.353.331-30, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Nº1385, centro, na cidade de Rio Brilhante/MS, ajustam entre si, nos termos e para efeito do Decreto Estadual nº11.261 de 16/06/2003, Resolução SEFAZ nº2.093/2007, Lei nº8.666 de 21/06/1993 e demais normas complementares, considerando o contido no Processo nº31/049827/2021/CGP, em comum acordo celebram o Primeiro Termo Aditivo, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

SEJUSP
Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Proc. Nº	311049827/2021
Fls.	44
Data:	26/09/23

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Av. Senador Filinto Muller, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460
Tel /Fax: 0xx(67)3345-6701 Fax: 3345-6782 E-mail:cgpgab@cgp.sejusp.ms.gov.br


1.1 - O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 24(vinte e quatro) meses, com início em 17 de agosto de 2023 e término em 17 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As demais Cláusulas do Termo de Cooperação Mútua, celebrado entre as partes, em 17 de agosto de 2021, as quais não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, permanecem válidas.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.


Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2023.



ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública



JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias



ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretaria Estadual de Administração e
Desburocratização




MÁRCIO CRISTIANO PAROBA
Diretor do Instituto de Identificação
“Gonçalo Pereira”

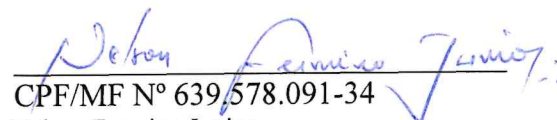


LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal de Rio Brillante/MS

TESTEMUNHAS:



CPF/MF Nº 028.777.011-74
Karina Rodrigues dos Santos Teixeira



CPF/MF Nº 639.578.091-34
Nelson Fermino Junior

OBJETO: Despesa com REEMBOLSO DE CEDÊNCIA de servidor da Fundação Universidade da Grande Dourados, referente ao mês de JUNHO/2023, conforme Ofício nº 318/2023 - SEPAR (11.01.10.06.02.02) de 28/06/2023. A cessão do servidor foi efetivada através da Portaria de Cedência 80 da Universidade Federal da Grande Dourados, de 30/01/2023, publicada no D.O.U. nº 22 de 31/01/2023, seção 2, página 44.

Proc. Nº 31104982712021
Fls. 45 Data: 26/09/23
MIRANDA

PROCESSO: 750001732022 NE: 000551 ND: 33903200
F.P: 108510114422210447540001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 924,63
OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres (PASSE CIDADÃO), referente ao mês de JULHO/2023 - em atendimento a SUBSMULHERES/SETESCC.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000552 ND: 33903900
F.P: 108510114422210447540001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58,24
OBJETO: Despesa com serviço de RASTREAMENTO DE CARTÃO DE PASSE CIDADÃO, referente ao mês de JULHO/2023, em atendimento a SUBSMULHERES/SETESCC.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000553 ND: 33904900
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 533,60
OBJETO: Despesa com FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE, referente ao mês de JULHO/2023 - SETESCC.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000554 ND: 33903900
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32,01
OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE, referente ao mês de JULHO/2023 - SETESCC.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n:	31.049827.2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a intervenção da Coordenadoria-Geral de Perícias e a execução direta do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", e de outro lado o Município de Rio Brilhante.
Objeto:	Prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução SEFAZ Nº 2.093/2007, e na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas complementares.
Vigência:	De 17 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2025.
Assinatura:	17/08/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração - MS LUCAS CENTENARO FORONI Prefeito Municipal de Rio Brilhante - MS JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA Coordenador-Geral de Perícias - CGP MÁRCIO CRISTIANO PAROBA Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - IIGP